

Benefícios para os agentes de **tratamento de pequeno porte**

Resolução ANPD nº2

Tratamento jurídico diferenciado - A quem se aplica? **Agentes de tratamento de pequeno porte - ATPP**

É ATPP?

Modelo de empresa para aplicação da Resolução:

- Microempresas - ME e MEI
- Empresas de pequeno porte - EPP
- Startups
- Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive sem fins lucrativos
- Pessoas naturais, com fins comerciais
- Entes privados despersonalizados



→ Não →

→ Sim →

REGRA TRADICIONAL

LGPD

EXTRAPOLA O LIMITE DE RENDA?

- Acima R\$ 4,8 milhões**
Empresas de pequeno porte - EPP
- Acima R\$ 16 milhões**
Startups

Sim ↑

Não ↓

REALIZA TRATAMENTO DE ALTO RISCO?

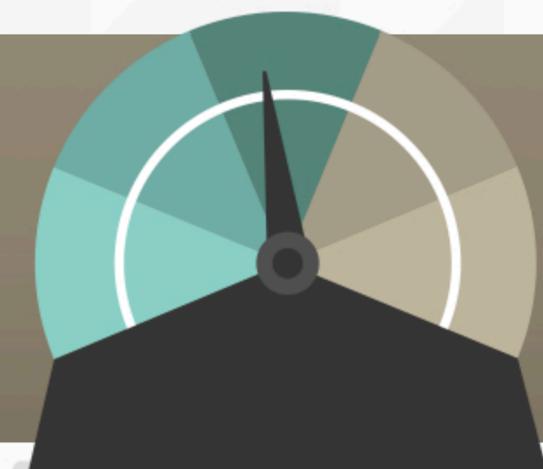
Atende ao mesmo tempo, pelo menos um item em cada um dos critérios abaixo?

Critérios Gerais

- Larga Escala
- Afeta direitos fundamentais

Critérios Específicos

- Tecnologias emergentes ou inovadoras
- Vigilância ou controle de zonas públicas
- Tratamento automatizado
- Dados pessoais sensíveis ou de vulneráveis



Não →

TRATAMENTO DIFERENCIADO APLICADO AOS ATPPS



Direito dos Titulares

- Exercício de acordo com a LGPD, por meio eletrônico e sob forma impressa
- Estímulo para negociação, mediação e conciliação de reclamações



Encarregado/DPO

- Dispensa do Encarregado/DPO
- Mantém a necessidade de canal de comunicação
- Indicação do Encarregado/DPO é uma boa prática



Registro de Operações

- ROPA simplificado
- Modelo a ser fornecido pela ANPD



Política de Segurança da Informação

- Permite a Política simplificada com base em guias da ANP



Reporte de Incidente

- Reporte de incidente de segurança simplificado
- Futura regulamentação da ANPD



Prazo em dobro

- Para atendimento as solicitação dos titulares
- 30 dias para confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais
- 15 dias para declaração simplificada
- 4 dias úteis para comunicação de incidente